



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____ /2024

“Implanta o ticket de alimentação mensal para os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público para cargo da CGM (Guarda Civil Municipal de Santa Luzia-MG e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído a implantação do ticket de alimentação mensal para os candidatos (as) aprovados (as) no concurso público para cargo da GCM (Guarda Civil Municipal de Santa Luzia-MG.

Art.2º O Executivo Municipal regulamentará a Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de maio de 2024.

Glayson Johnny
Vereador

Gabinete nº 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG
Contato: (31) 9 9104-1007 / 3641-2732
glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a presente proposição que dispõe sobre a implantação do ticket de alimentação mensal para os candidatos (as) aprovados (as) no concurso público para cargo da GCM (Guarda Civil Municipal de Santa Luzia-MG).

Trata-se de valorizar o funcionalismo público e consequentemente dar mais tranquilidade aos aspirantes da Guarda Municipal.

Diante das razões acima expostas espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação desta proposição que será de grande valia para o município de Santa Luzia-MG.

Santa Luzia, 28 de maio de 2024.

Glayson Johnny
Vereador

Gabinete nº 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG
Contato: (31) 9 9104-1007 / 3641-2732
glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br